



EDITAL N.º 001/GAB-SEMSAU/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU** do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal n.º 2.736/2023, que dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário. Tendo em vista a seleção de candidatos para Serviço Voluntário Técnico em Informática, Serviço Voluntário Técnico em Enfermagem, Serviço Voluntário Técnico de Laboratório, Serviço Voluntário Técnico em Segurança do Trabalho, Serviço Voluntário Agente Administrativo; Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza nas Unidades Básica de Saúde (interno), Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Surpresa (interno), Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza no Serviço de Atendimento Especializado-SAE, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Hospital Regional Perpétuo Socorro, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Centro de Atendimento Psicossocial, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Almojarifado, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Centro de Reabilitação e Serviço Voluntário Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública Municipal, das áreas urbanas e rurais, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas para voluntário de forma colaborativa, bem como, de suporte às atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Guajará-Mirim.

1.2 O Voluntário, quando no desempenho de suas atividades, se submeterá à orientação e supervisão da SEMSAU e/ou equipe gestora da Secretaria de Saúde, e executará as atividades descritas no Anexo VI, deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Voluntário consistirá em análise curricular tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I-Quadro de Vagas.

1.4 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito à inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível e não impeditiva conforme as atribuições da função para a qual concorrerem, conforme Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

1.5 O presente Processo Seletivo de Serviço Voluntário terá validade de até 12 (doze) meses, podendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ser prorrogado por igual período, a contar da data da divulgação da homologação do Resultado Final, publicado no site eletrônico da Prefeitura de Guajará-Mirim e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, assim como também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Serviço Voluntário da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 Quando realizado mais de uma inscrição pelo candidato somente será válida a última inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, avenida XV de novembro, 930-Centro, na sala do Conselho Municipal de Educação.

2.4 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

2.6.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.1.

2.6.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

2.6.3 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

2.7 Estão proibidos de inscrever-se:

a) o menor de dezoito anos;

b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;

c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;

d) o condenado administrativa ou criminalmente;

e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;

f) o que estiver irregular com as obrigações militares;

g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;

h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma da Lei;

2.8 O candidato ao Serviço Voluntário deverá, no ato da inscrição, preencher em campo específico da inscrição, uma única opção de função/localidade.

2.9 Após efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

2.10 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Coordenadoria Municipal de Administração- COMAD, conforme a data prevista para homologação no Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1 Para participar do Processo Seletivo do Serviço Voluntário o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário, possuir idoneidade moral, mostrar vontade e aptidão para participar do serviço voluntário e escolher a área de atuação que se identifique conforme– Anexo I–Quadro de Vagas–Serviço Voluntário deste Edital.

Para as vagas de Auxílio na Limpeza e Auxílio Serviços Diversos, o candidato deverá ter grau de escolaridade Ensino Fundamental completo (urbano) e incompleto (somente para área rural e ribeirinha), para as vagas de Agente Administrativo, deverá ter o grau de escolaridade Ensino Médio Completo, e para Técnico em Informática, Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Segurança no Trabalho deverá o candidato possuir grau de escolaridade Ensino Médio Completo e curso técnico na área pretendida.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do Serviço Voluntário será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição presencial na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo V), junto aos documentos exigidos no sub item 5.3, bem como os comprovantes de experiência profissional;
- b) Análise Curricular e contagem de pontos: de caráter classificatório e eliminatório conforme o Anexo III-Critérios de Seleção e Classificação deste Edital;

Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 **Período:** 29/04/2024 a 03/05/2024 (segunda a sexta-feira), das 08h às 11h e das 14h às 17h;

5.2 **Local de Inscrição:** Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, avenida XV de novembro, 930, Centro, na sala do Conselho Municipal de Educação.

5.3 **Documentos:** As cópias legíveis da documentação abaixo elencada deverão ser entregues em envelope pardo lacrado, com o Requerimento de Inscrição (anexo V) preenchido e fixado na parte externa do envelope:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SADE- SEMSAU
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO**

- a) Cpia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Currculo;
- c) Cpias dos Certificados de cursos, escolaridade, capacitaes, diplomas e demais habilitaes exigidas no Anexo III.
- d) Cpia da Declarao de Tempo de Servio, em servio pblico Municipal, Estadual, Federal, ou privado;
- e) Cpia do comprovante de residncia ou declarao original de moradia, no caso de residir em casa, alugada, ou em outra situao, devidamente assinada,
- f) Cpia do comprovante de residncia ou declarao original de moradia fixa em localidade da zona rural, para a qual tenha optado concorrer.

5.4 Para efeito de comprovao de experincia profissional ser aceita: Certido de Tempo de Servio expedida por repartio pblica federal, estadual ou municipal, da administrao direta ou indireta e/ou cpia do registro em Carteira de Trabalho da Previdncia Social e Declarao do Contratante (modelo anexo X e XI).

5.5 Servir como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declarao atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadmico.

6. DA CLASSIFICAO

6.1 Os candidatos sero classificados com base na maior pontuao em ordem decrescente, por localidade, conforme os pontos obtidos na anlise curricular, conforme Anexo I-Quadro de Vagas.

6.2 Sero utilizados os seguintes critrios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior escolaridade.

6.3 Os candidatos classificados, alm do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, podero ser convocados posteriormente dentro do prazo de validade do certame, se houver casos de desistncia, abandono e/ou novas necessidades.

6.4 Ao candidato classificado ser vedada a transferncia de opo de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

6.5 O candidato classificado, dentro do nmero de vagas ofertadas que no se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de Convocao, ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Servio Voluntrio.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo sero aceitos at as 14h do dia 14 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

- 7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.
- 7.3 O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
- 7.4 Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
- 7.5 O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 7.1, será indeferido.
- 7.6 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO E LOTAÇÃO

- 8.1 Os candidatos quando convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da Divulgação do Edital de convocação.
- 8.2 O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1 será tido como desistente, podendo a SEMSAU, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
- 8.3 No ato da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições e documentos comprobatórios originais, acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência dos últimos 90 dias.
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certidão de quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista ou alistamento Militar (para o sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - g) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
 - h) Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais), Emissão e Autenticação: [_ \(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir\)](https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição.
 - i) Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
 - j) Tribunal Regional Federal da 1ª Região- SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal; Emissão e Autenticação: [\(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao\)](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

- k) Certidão negativa da SEMFAZ-Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim Emissão: (<https://servicos.guajaramirim.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf>);
- l) Comprovante de conta salário da Caixa Econômica Federal;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório;
- o) Comprovações de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
- p) 1 foto 3x4;
- q) Atestado de sanidade física e mental.
- r) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do Termo de Adesão.

8.5 O candidato ao Serviço Voluntário será lotado na localidade para qual foi inscrito, deverá desenvolver suas atividades conforme as competências, podendo ser movimentado da sua designação de função inicial pela Seção de Recursos Humanos/SEMSAU, bem como, caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

9.1 Os candidatos convocados desempenharão suas atividades de forma espontânea pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

10.1 Os colaboradores do Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades junto às Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional, Serviço de Atendimento Especializado, Centro Atendimento Psicossocial, e na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, sendo definido seu local de exercício pela Seção de Recursos Humanos da COMAD, após o ato de assinatura.

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1 Os candidatos ao cargo de Auxílio na Limpeza e Auxílio em Serviços Diversos (interno), convocados assinarão o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e prestarão serviço diário de 08 (oito) horas, em dias letivos, conforme o horário de expediente para os cargos de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida segundo a conveniência e necessidade da Unidade de Saúde de Lotação.

11.2 Os candidatos ao cargo de Técnico em Informática, Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Segurança do Trabalho e Agente Administrativo, prestarão serviço diário de 08 (oito) horas, em dias letivos, conforme o horário de expediente para os cargos de 40 (quarenta) horas semanais, a ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

cumprida segundo a conveniência e necessidade da Unidade de Saúde de Lotação.

12. VALOR DA AJUDA DE CUSTO

12.1 O colaborador do Serviço Voluntário de Nível fundamental, com carga horária 40 horas, fará jus a uma ajuda de custo diária de R\$ 40,00 (quarenta reais), para ressarcir as despesas com alimentação e transporte, conforme previsto na Lei Municipal n.º 2736/23, não havendo nenhuma outra espécie de pagamento além da prevista neste Edital.

12.2 O colaborador do Serviço Voluntário de Nível Médio Completo, com carga horária 40 horas fará jus a uma ajuda de custo diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para ressarcir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal n.º 2736/23, não havendo nenhuma outra espécie de pagamento além da prevista neste Edital.

12.3 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Serviço Voluntário não fará jus a ajuda de custo daquele dia.

12.4 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Serviço Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, mensalmente, mediante depósito bancário.

12.5 Ao final de cada mês, a Unidade de Saúde na qual o colaborador do Serviço Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, que será homologado pelo Chefe imediato.

12.6 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo consistirá na somatória das notas de seleção e critérios de desempate estabelecidos neste Edital, caso houver.

13.2 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II-Cronograma Previsto e publicados no site eletrônico da Prefeitura de Guajará-Mirim-www.guajaramirim.ro.gov.br e por meio de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Guajará-Mirim, assim como também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

14.1 Os candidatos ao Serviço Voluntário, que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através das publicações no site eletrônico da Prefeitura de Guajará-Mirim e por meio de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Guajará-Mirim, assim como também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, devem apresentar-se na Coordenadoria Municipal de Administração, para assinatura de Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SA-SEMSAU
COMISS DO PROCESSO SELETIVO SERVI VOLUNTRIO**

Compromisso no prazo mximo de at 05 (cinco) dias teis, a contar da Convocao, conforme Anexo–II deste Edital. O candidato ao Servio Voluntrio convocado para assinatura do Termo de Compromisso que no comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1 ser tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal da Sade–SEMSAU convocar o prximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente  ordem de classificao para a devida substituio.

14.2 O candidato ao Servio Voluntrio poder ser lotado em qualquer Unidade da localidade para qual foi inscrito e dever desenvolver suas atividades de acordo com as competncias, podendo ser movimentado do local de sua designao inicial pela Seo de Recursos Humanos/COMAD, bem como caso haja necessidade poder ser realizado remanejamento de vaga, a bem da convenincia administrativa. Ficando vedada qualquer tipo de transferncia para outros rgos ou Secretarias da Administrao Pblica Municipal, Estadual e Federal.

15. DA DOTAO ORAMENTRIA

15.1 As despesas financeiras com o Servio Voluntrio ocorrero por conta da Secretaria Municipal de Sade–SEMSAU, atravs da ficha financeira:

10 122 0017 0114 0000 –Manuteno das Atividades da SEMSAU

3.3.90.48.00–Outros Auxlios Financeiros a Pessoas Fsicas. Ficha: 215.

10.301.1018.9436.0000–Captao Ponderada da Ateno Bsica

3.3.90.48.00–Outros Auxlios financeiros a Pessoas Fsicas. Ficha: 237

10.302.0018.0128.0000–Man. das Atividades do Hospital Regional

3.3.90.48.00–Outros Auxlios Financeiros a Pessoas Fsicas. Ficha: 250

16. DAS DISPOSIES FINAIS

16.1 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Servio Voluntrio dos candidatos selecionados, so sero permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Servio Voluntrio.

16.2 Preenchidas as vagas oferecidas por este Edital, os demais candidatos classificados constaro do Cadastro de Reserva para convocao, quando da existncia de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Sade-SEMSAU em Guajar-Mirim.

16.3 Ser excluído da seleo o candidato que fizer declarao falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmao de sua inscrio.

16.4 A fraude nas informaes ou em qualquer dos documentos apresentados ensejar no cancelamento da inscrio e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comisso noticiar o crime aos rgos competentes.

16.5 O candidato convocado que no comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocao ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente classificado.

16.6 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro na ordem de classificação.

16.7 O candidato após ingressar ao serviço voluntário que obtiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas será automaticamente desligado do serviço voluntário.

16.8 O Serviço Voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da legislação vigente, sendo que o valor pago mensalmente possui natureza de ajuda de custo aos voluntariados.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Serviço Voluntário, juntamente com a Seção de Recursos Humanos/COMAD, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

16.10 A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.11 Integram o presente Edital:

- a) ANEXO I–Quadro de Vagas–Serviço Voluntário.
- b) ANEXO II–Cronograma Previsto.
- c) ANEXO III–Critérios de Seleção, Classificação e Desempate.
- d) ANEXO IV–Descrição Sumária das Atividades do Serviço Voluntário.
- e) ANEXO V–Formulário de Entrega de Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso do Serviço Voluntário.
- f) ANEXO VI–Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.
- g) ANEXO VII–Termo de Desligamento do Voluntariado.
- h) ANEXO VIII–Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo (a) Voluntário (a).
- i) ANEXO IX–Modelo de Declaração de Trabalho Doméstico.
- l) ANEXO X–Modelo de Declaração de trabalho/estágio em Empresa Pública ou Privada.

Guajará-Mirim, 26 de abril de 2024.

Yvenizen Pereira Sanches

Presidente da Com. do Pro. Sel. Simp. Vol. 001/SEMSAU/2024

Decreto nº15.707/GAB-PREF/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITOS	CH	UNIDADE
Técnico em Laboratório	Zona Urbana	07	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Análises Clínicas e/ou Certificado de Técnico de Laboratório Registro no Conselho de Classe	40 h	Laboratório do Hospital Regional Perpetuo Socorro
Técnico em Enfermagem	Zona Urbana	10	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe	40 h	Hospital Regional Perpetuo Socorro
Técnico em Enfermagem	Zona Urbana	10	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe. Qualificação em sala de vacina	40 h	Sala de vacina
Técnico em Enfermagem	Zona Urbana	10	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe	40 h	Unidades Básica de Saúde
Técnico em Segurança do Trabalho	Zona Urbana	03	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho Registro no Conselho de Classe.	40 h	SEMSAU/ HRPS, UBS
Agente Administrativo	Zona Urbana	20	Ensino Médio Completo e Cursos na área de administração	40 h	SEMSAU/ HRPS, UBS, Almoarifado, CAPS,SAE, CER II.
Técnico em Informática	Zona Urbana	08	Ensino Médio Completo e Cursos na área de informática	40 h	SEMSAU/ HRPS, UBS, Almoarifado, CAPS,SAE,CER II
Agente de Limpeza e Conservação	Zona Urbana	15	Ensino Fundamental Completo.	40 h	Hospital Regional Perpetuo Socorro
Agente de Limpeza e Conservação	Zona Urbana	07	Ensino Fundamental Completo.	40 h	Unidades Básica de Saúde
Agente de Limpeza e Conservação	Zona Urbana	05	Ensino Fundamental Completo.	40 h	SAE, CAPS, Centro de Reabilitação, Almoarifado.
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Zona Urbana	06	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h	SEMSAU
Agente de Limpeza e Conservação	Zona Rural	02	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h	Unidades Básica de Saúde Rural (Distrito de Surpresa)
Técnico em Enfermagem	Zona Rural	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe	40 h	UBS Irma Salet Stof.- Distrito de Surpresa
Agente Administrativo	Zona Rural	02	Ensino Médio Completo e Cursos na área de administração	40 h	UBS Irma Salet Stof.- Distrito de Surpresa
Técnico em Informática	Zona Rural	02	Ensino Médio Completo e Cursos na área de informática	40 h	UBS Irma Salet Stof.- Distrito de Surpresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Técnico em Enfermagem	Zona Rural	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe	40 h	UBS Raimundo Rodrigues - Distrito do lata
Técnico em Informática	Zona Rural	02	Ensino Médio Completo e Cursos na área de Informática	40 h	UBS Raimundo Rodrigues. Distrito do lata
Agente Administrativo	Zona Rural	02	Ensino Médio Completo e Cursos na área de administração	40 h	UBS Raimundo Rodrigues. Distrito do lata
TOTAL		115			

Yvenizen Pereira Sanches

Presidente da Com. do Pro. Sel. Simp. Vol. 001/SEMSAU/2024

Decreto nº15.707/GAB-PREF/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	29/04 a 03/05/2024
Homologação das Inscrições	06/05/2024
Período para Análise das documentações	07 a 09/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	10/05/2024
Recursos contra o resultado preliminar	13 e 14/05/2024
Resultado do Recurso	15/05/2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final	15/05/2024
Divulgação do Edital de Convocação	16/05/2024

Yvenizen Pereira Sanches

Presidente da Com. do Pro. Sel. Simp. Vol. 001/SEMSAU/2024

Decreto nº15.707/GAB-PREF/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SADE- SEMSAU
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO**

ANEXO III

CRTERIOS DE SELEO, CLASSIFICAO E DESEMPATE

ITEM	FORMAO	PONTUAO
01	Nvel Mdio completo ou Nvel Fundamental Completo ou Nvel Fundamental Incompleto	10 pontos
02	Curso de Formao Graduao Superior, Mdio- Tcnico, ou Tecnlogo Superior de preferncia na rea pretendida. (01 documento)	03 pontos
03	Experincia na rea pretendida de no mnimo 01 ano. (o candidato poder apresentar at 05 documentos, valendo 1 ponto para cada ano)	05 pontos
04	Atividades Complementares – palestras oficinas e seminrios, voltadas para o cargo pretendido, com carga horria mnima de 4hcada.(O candidato poder apresentar at 4 documentos, valendo 0,5 ponto cada certificado ou declarao)	02 pontos
TOTAL		20 pontos



ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

SERVIÇO VOLUNTÁRIO AGENTE ADMINISTRATIVO
-REQUISITO: diploma de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
-ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar serviços administrativos em geral, como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público.
SERVIÇO VOLUNTÁRIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- REQUISITO: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
-ATIVIDADES RELACIONADAS: Apoio, dentro da área de formação, às atividades ligadas a programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.
SERVIÇO VOLUNTÁRIO TÉCNICO DE LABORATÓRIO
- REQUISITO: Curso de Nível Técnico de Laboratório de Análises Clínicas ou certificado de Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Biodiagnóstico, considerando as características similares de formação profissional de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
-ATIVIDADES RELACIONADAS: executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendem a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, hormônios, toxicologia e líquidos corporais. Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais. Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas.
SERVIÇO VOLUNTÁRIO TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
- REQUISITO: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso em segurança no trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ATIVIDADES RELACIONADAS: Apoio, dentro da área de formação, às atividades ligadas a orientação e coordenação da segurança do trabalho; auxiliar na inspeção de locais, instalações e equipamentos das unidades da SEMSAU; auxiliar na elaboração de relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas; auxiliar no registro de ocorrências de acidente do trabalho; auxiliar no contato junto aos serviços médicos e social da SEMSAU para o atendimento necessários aos acidentados; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, e de estatística de acidentes; auxiliar na orientação dos servidores no que se refere à observância das normas de segurança; entre outras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SA-DE - SEMSAU
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO**

SERVIO VOLUNTRIO TCNICO EM ENFERMAGEM

- **REQUISITO:** diploma de Ensino Tcnico em Enfermagem fornecido por instituio de ensino reconhecida pelo Ministrio da Educao (MEC).

- **ATIVIDADES RELACIONADAS:** Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programo, orientao e superviso das atividades de assistncia de Enfermagem; na prestao de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na preveno e controle das doenas transmissveis em geral em programas de vigilncia epidemiolgica; na preveno e controle sistemtico da infeco hospitalar; na preveno e controle sistemtico de danos fsicos que possam ser causados a pacientes durante a assistncia de sade; na execuo dos programas ,executar atividades de assistncia de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e integrar a equipe de sade.

SERVIO VOLUNTRIO – AUXILIO NA LIMPEZA

- **REQUISITO:** diploma de Ensino Fundamental Completo para rea urbana e Ensino Fundamental Incompleto para rea rural.

- **ATIVIDADES RELACIONADAS:** Realizar a limpeza completa e organizar salas e demais dependncias, incluindo portas, janelas,entre outros; executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerandodependncias, mveis, utenslios e instalaoes manter as condioes de higiene e conservao; ealizar a limpeza e organizar banheiros,vestirios e lavatrios;e realizar a limpeza de ambiente interno, comogaragem e ptio; retirar o lixo de salas, banheiros e reas deconvivncia; manter a organizao dos ambientes. Todas as atividades sero desenvolvidas sob a orientao e coordenao do responsvel designadopela SEMSAU e/ou direo da Unidade de sade ao qual se encontra vinculado.

SERVIO VOLUNTRIO – SERVIOS DIVERSOS

REQUISITO: declarao ou histrico escolar comprovando Ensino Fundamental Incompleto.

- **ATIVIDADES RELACIONADAS:**Manter a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com os uma programo de afazeres para antes ou depois do expediente, alem de colaborar com os servios de limpeza, manter o padrao de organizao, higiene e conservao das instalaoes e materiais, manunteno de plantas e jardins, fazer servios de copa e cozinha, preparar caf, lanches, servir em reunioes, lavar louas, arrumar mesa, organizar utenslios, entre outras funoes, receber, separar e distribuir correspondencias, ajudar na carga de objetos, zelar pelas instalaoes e comunicar o problema, tais como entupimento, desgaste de material diario, separa materiais para reciclagem ou descarte, fazer pequenos reparos e consertos, lavar passar roupa, lavar carros, auxiliar no planejamento e controle de atividades bsicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

CARGO PRETENDIDO:

- () Técnico em Laboratório 40h – Área Urbana(Hospital Regional)
- () Técnico em Enfermagem 40h – Área Urbana (Hospital Regional)
- () Técnico em Enfermagem 40h – Área Urbana (Atenção Basica em Saúde)
- () Técnico em Enfermagem 40h – Área Urbana (Sala de Vacina)
- () Técnico em Enfermagem 40h – Área Ribeirinha(Distrito de Surpresa)
- () Técnico em Enfermagem 40h – Área Rural(Distrito do Iata)
- () Técnico em Informatica 40h – Área Urbana
- () Técnico em Informatica 40h – Área Ribeirinha(Distrito de Surpresa)
- () Técnico em Informatica 40h – Área Rural (Distrito do Iata)
- () Agente Administrativo 40h – Área Urbana
- () Agente Administrativo 40h – Área Ribeirinha(Distrito de Surpresa)
- () Agente Administrativo 40h – Área Rural(Distrito do Iata)
- () Auxílio de Limpeza 40h – Área Urbana
- () Auxílio de Limpeza 40h – Área Ribeirinha /Distrito de Surpresa
- () Agente Operacional de Serviços Diversos 40h – Área Urbana

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Guajará-Mirim, ___/___/___

Assinatura do responsável pela inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO
SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Nº de Inscrição: _____

NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma): _____

RG: _____ CPF: _____

ÁREA:

- Técnico em Laboratório 40h – Área Urbana(Hospital Regional)
- Técnico em Enfermagem 40h – Área Urbana (Hospital Regional)
- Técnico em Enfermagem 40h – Área Urbana (Atenção Basica em Saúde)
- Técnico em Enfermagem 40h – Área Urbana (Sala de Vacina)
- Técnico em Enfermagem 40h – Área Ribeirinha(Distrito de Surpresa)
- Técnico em Enfermagem 40h – Área Rural(Distrito do lata)
- Técnico em Informatica 40h – Área Urbana
- Técnico em Informatica 40h – Área Ribeirinha(Distrito de Surpresa)
- Técnico em Informatica 40h – Área Rural (Distrito do lata)
- Agente Administrativo 40h – Área Urbana
- Agente Administrativo 40h – Área Ribeirinha(Distrito de Surpresa)
- Agente Administrativo 40h – Área Rural(Distrito do lata)
- Auxílio de Limpeza 40h – Área Urbana
- Auxílio de Limpeza 40h – Área Ribeirinha /Distrito de Surpresa
- Agente Operacional de Serviços Diversos 40h – Área Urbana

LOCALIDADE: _____

DOCUMENTOS:

- Cópia Cédula de Identidade;
- Cópia CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação).
Em caso de 2a via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Cópia Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- Cópia Certificado de Reservista (se for homem);
- Cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Atestado negativo de antecedentes criminais, para verificação de sua idoneidade;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Comprovante de conta salário da Caixa Econômica Federal;
- Ficha Cadastral do Serviço Voluntário.

Observação: No ato da assinatura do Termo de Compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/ 2024.

Assinatura do Voluntário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SADE - SEMSAU
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO**

ANEXO VII

TERMO DE ADESO AO SERVIO VOLUNTRIO N _____/ 20_____.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM, por intermdio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE , com sede na Av. Campos Sales, S/N , Bairro: Serraria, Prdio Secretaria Municipal de Sade, Guajar-Mirim/RO, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____(qualificao), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo rgo _____, em ____/____/____, atualmente com _____ anos de idade, estado civil _____, do sexo grau de escolaridade _____, o presente TERMO DE ADESO AO SERVIO VOLUNTRIO, mediante as seguintes clusulas:

CLUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTRIO prestar as atividades discriminadas no respectivo Processo de Servios Voluntrio, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes na Secretria Municipal de Sade, no perodo de ____/____/____ a ____/____/____(mximo de 1 ano), no horrio das _____s _____, (o)(s)____(dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLUSULA SEGUNDA

O servio voluntrio no gera vnculo empregatcio, funcional ou quaisquer obrigaes trabalhistas, previdencirias e ser realizado de forma espontnea, no remunerada.

CLUSULA TERCEIRA

O exerccio do trabalho voluntrio no substituir aqueles prprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado pblico, havendo de ser respeitado o carter complementar do servio.

CLUSULA QUARTA

O VOLUNTRIO no poder interferir em condutas definidas pelas equipes tcnicas responsveis pela prestao do servio pblico no rgo em que exerce suas atividades.

CLUSULA QUINTA

So direitos do VOLUNTRIO:

- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntrio, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitao e/ou orientaes para exercer adequadamente suas funes;
- 5.3 encaminhar sugestes e/ou reclamaes ao responsvel pelo corpo de voluntrios do rgo, visando o aperfeioamento da prestao dos servios;
- 5.4 ter acesso s informaes institucionais para o bom desempenho de suas atividades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
- 5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;
- 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;
- 6.3 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 6.4 comunicar previamente por escrito ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.5 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;
- 6.6 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontra prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- 7.1 O prestador de serviço voluntário que obtiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas será automaticamente desligado do serviço voluntário.
- 7.2 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;
- 7.3 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão municipal a que se vincule;
- 7.4 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SADE- SEMSAU
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO**

8.2 Durante o perodo de sua vigncia, o Termo de Adeso pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Ser desligado formalmente do exerccio de suas funes, o prestador de servios voluntrios que descumprir qualquer das clusulas previstas neste Termo.

CLUSULA NONA

A prestao de servios voluntrios ser acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matrcula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESO AO SERVIOS VOLUNTRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Guajar-Mirim/RO, ___/___/_____.

Voluntrio

rgo/Instituio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ANEXO XXII

TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

A **Secertaria Municipal de Saúde**, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntário

(a)Sr (a) _____ RG nº _____, CPF nº _____. Motivo: __

_____.

Esta declaração rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOVOLUNTARIADO junto a este (órgão ou entidade).

Guajará-Mirim/RO, ____/____/____.

Voluntário

Chefia da Unidade (nome completo por extenso e matrícula).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ANEXO IX

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTÁRIO (A)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

1. Unidade Executora:
2. CNPJ:
3. Mês/ano:
4. Endereço:
5. Cidade:
6. UF:

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

7. Nome:
8. CPF nº:
9. RG nº:
10. Órgão expedidor:
11. Endereço:
12. Telefone:
13. Cidade:
14. UF:

BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS

15. Data do mês:
16. Dias da semana:
17. Horário:
18. Atividades realizadas:
19. Assinatura:
20. Número de atendimentos/atividades no mês:_____.
21. Valor do ressarcimento: R\$_____ (valor por extenso).

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

ATESTAMOS, para fins de comprovação, que o (a) Voluntário identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma _____, as atividades descritas no item 18 do Bloco 3.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Voluntário

Nome completo e matrícula do (a) responsável na Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SADE- SEMSAU
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO**

ANEXO X

Modelo de Declarao de Trabalho domstico

Eu, (nome completo), declaro para os devidos fins, que _____, portador do documento de identidade n _____ e CPF n _____, desempenha(ou)a funo de _____ nesta residncia e exerce(u) as atividades de _____ no perodo de _____ a _____.(data de incio)(data de trmino)

(descrever todas as atividades desempenhadas pelo empregado)

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

Guajar-Mirim, ____/____/____

Nome completo do responsvel pela declarao

CPF do responsvel pela Declarao

Telefone para contato

OBS: enviar a declarao original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

ANEXO XI

Modelo de Declaração de trabalho/estágio em Empresa Pública ou Privada (Declaração empapel timbrado da empresa constando o endereço completo)

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que _____ (nome completo do profissional), portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, desempenha (ou) a função de _____ nesta empresa e exerce(u) as atividades de _____ **(descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional)** no período de _____ a _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Nome completo do responsável pela declaração

Cargo na empresa/instituição

Telefone para contato

OBS: enviar a declaração original

**Carimbo constando o CNPJ
da Empresa**